



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2155/2019

*Abre Créditos Especiais no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2073/2019 de 25/09/2019.

DECRETO

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.983/2018 de 28/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046	Média e Alta Complex. Amb. e Hospit	
0701.10.302.0046.1052	Equip. Veículos e Mat. Perman. MAC	
0701.10.302.0046.1052.4490300000000.0040 (XX)	Material de consumo	R\$.51.000,00
0701.10.302.0046.1052.4490300000000.4002 (XX)	Material de consumo	R\$.19.971,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0801	Agricultura e Meio Ambiente	
0801.04	Administração	
0801.04.122	Administração Geral	
0801.04.122.0016	Administração Governamental	
0801.04.122.0016.1030	Constr/Ampl Prédio e Instalações	
0801.04.122.0016.1030.4490300000000.0001 (XX)	Material de consumo	R\$.15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.85.971,75

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.302.0046.1052.4492520000000.0040(36057.0)	Equipamentos e material permanente	R\$.51.000,00
0701.10.301.0047.1024.4490520000000.4002(28297.9)	Equipamentos e material permanente	R\$.10.371,00
0701.10.301.0047.1025.4490510000000.4002(28681.8)	Obras e instalações	R\$.9.600,00
0701.10.302.0046.1052.4490520000000.4002(36058.9)	Equipamentos e material permanente	R\$.0,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801.04.122.0016.2054.3190040000000.0001(40619.8)	Contratação por tempo determinado	R\$.6.000,00
0801.04.122.0016.1030.4490510000000.0001(40533.7)	Obras e instalações	R\$.9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.85.971,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”